

Prefeitura Municipal de Montanha

Estado do Espírito Santo

Gabinete da Prefeita

Lei nº 781, de 1º de setembro de 2011.

Dispõe sobre abertura de
CRÉDITO ESPECIAL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 134.504,99 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e quatro reais e noventa e nove centavos), destinado à reforma de imóvel localizado na Av. Dr. José Silveira, nº 363, para ser utilizado pelo **CONSELHO TUTELAR.**

Art. 2º - O recurso para atender a abertura do Crédito Especial supra, será da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

040002-4.4.90.52-2678200091-020

R\$ 134.504,99

Art. 3º - Nos termos do art. 46 da Lei Federal nº 4.320/64, o Decreto que abrir o Crédito Especial deverá classificar a despesa até onde for possível.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 1º de setembro de 2011.


Iracy Carvalho Machado Baltar Fernandes
Prefeita Municipal